DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A "EM LIQUIDAÇÃO"

CNPJ Nº 62.464.904/0001-25

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 24 DE AGOSTO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE 2023

Senhores Acionistas e público em geral

Em atendimento às disposições legais, submetemos à apreciação o Relatório do Liquidante, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A – em liquidação ("DERSA" ou "Companhia"), referentes ao exercício findo em 24 de agosto de 2023, as quais se encontram acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes.

DO PROCESSO PARA EXTINÇÃO DA DERSA

A Lei Estadual n. º 17.148/2019, promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo no dia 13 de setembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de setembro de 2019, autorizou o Poder Executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da DERSA.

Em 29 outubro de 2019, em atendimento ao disposto no artigo 1º, §2º, do Decreto Estadual n.º 64.418/2019, de 28 de agosto de 2019, os Administradores da DERSA apresentaram ao CODEC, órgão na época ligado à Secretaria da Fazenda e Planejamento, o PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO ("PLANO") da Companhia, com ênfase na transferência das atividades fins; seus ativos (bens móveis e imóveis), passivo judicial e do acervo técnico à outros entes públicos, especialmente as atividades de caráter essencial e aquelas de cunho socioambiental, como os programas de reassentamento de famílias atingidas pelas obras dos Empreendimentos, o cadastramento de famílias a serem beneficiadas com unidades habitacionais e o reflorestamento de áreas desmatadas.

Dado o grau de complexidade de tal operação e, os aspectos legais, financeiros e orçamentários envolvidos, o referido PLANO foi aditado em dezembro de 2019, e mais uma vez em setembro de 2020, sendo homologado em parte pelo Conselho do CODEC em 30 de setembro de 2020, por meio do Ofício CODEC n. º 144/2020; tendo sido aprovada apenas a estratégia apresentada para a transferência da gestão das Travessias Litorâneas ao DH.

Realizada em 20 de outubro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. º 0.850.707/20-1 e publicada no DOE de 18/11/2020, deliberou:

a) Dar início ao processo de liquidação da DERSA, devendo sua extinção ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, observada a legislação aplicável;

b) Extinção dos mandatos dos Diretores e Conselheiros de Administração;

c) Nomeação do Liquidante da Companhia, o qual ficou autorizado a prosseguir na atividade social até 31/10/2020, para que se conclua a transferência de responsabilidade das atividades públicas exercidas pela Companhia;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

e) Recomendou ao Liquidante que mantenha os acionistas informados do andamento do procedimento e que atente para o cumprimento do prazo estabelecido, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para que o Liquidante levante o balanço patrimonial da Companhia, nos termos do artigo 210, inciso III, da Lei Federal n. º 6.404/1976; e

f) Estabeleceu ao Liquidante usar a denominação social da Companhia seguida da expressão "em liquidação" em todos os atos ou operações.

Em consonância com as orientações da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão e do Conselho de Defesa de Capitais do Estado - CODEC, o Liquidante priorizou as ações de transferência de responsabilidade das atividades públicas exercidas pela Companhia, em especial a transferência da operação do Sistema de Travessias Litorâneas ao Departamento Hidroviário - DH, em um curtíssimo prazo, ainda em outubro de 2020, realizada com sucesso durante o Feriado de Finados, tendo o DH todo o apoio necessário e contínuo nas operações.

Realizada em 21 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. º 24.504/21-0, e publicada no DOE de 14/01/2021, deliberou autorizar o Liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários para o adequado prosseguimento da liquidação.

O quanto deliberado na Assembleia acima referida se deu em um cenário especial, visando a manutenção dos Convênios dos principais empreendimentos rodoviários, como Rodoanel Trecho Norte e Nova Tamoios Contornos, com intuito de prover subsídios ao Governo para tomada da decisão quanto a retomada das obras e assunção das obrigações remanescentes por outros entes.

Em 19 de abril de 2021 foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 0.367.915-2, e publicada no DOE de 21 de maio de 2021, tendo sido deliberado:

a) Em Assembleia Geral Ordinária – a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2020, com registro de que a Auditoria Externa opinou em seu Relatório, sem ressalvas, bem como à vista da manifestação técnica do Departamento de Entidades Decentralizadas – DED ligado à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, da manifestação do Conselho Fiscal e parecer CODEC nº 025/2021.

b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovação da prestação de contas dos atos e operações praticados pelo Liquidante no semestre (30.09.2020 a 28.02.2021), em atendimento ao artigo 6º do Decreto Estadual nº 64.418/19 e observância ao artigo 213 da Lei Federal nº 6.404/1976; (ii) a autorização para prorrogação da extinção da Companhia por 180 (cento e oitenta) dias, até 15 de outubro de 2021; (iii) a autorização para o Liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários para o adequado prosseguimento da liquidação; (iv) eleição de membro para compor o Conselho Fiscal da Companhia, em substituição.

Realizada em 08 de outubro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. º 2.058.565/21-6 publicada no DOE de 06/11/2021, deliberou:

a) Prestação de contas dos atos praticados, nos termos do artigo 213 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e do Decreto Estadual nº 64.418, de 28 de agosto de 2019;

b) Prorrogação do prazo para extinção por mais 180 (cento e oitenta) dias (13/04/2022);

c) Autorização para o Liquidante prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

O deliberado na Assembleia acima mencionada, considera que todos os esforços até o momento despendidos não foram suficientes para ultimar as atividades de transferência das obrigações remanescentes – principalmente por depender de definições dos respectivos órgãos destinatários.

Em 28 de março de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:

ITEM I: aprovado nos termos do Parecer CODEC nº 014/2022, a prestação de contas dos atos praticados, em conformidade com artigo 212 da Lei 6.404/76 e do Decreto Estadual nº 64.418/2019.

ITEM II: aprovado nos termos do Parecer CODEC nº 014/2022, a prorrogação do prazo para extinção por mais 120 (cento e vinte) dias;

ITEM III: Autorizado o liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

Em 21 de julho de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:

ITEM I: Prestação de contas dos atos e operações praticadas pelo Liquidante, em atendimento ao artigo 6º, do Decreto estadual no 64.418/2019, com observância ao que dispõe o artigo 213, da Lei federal no 6.404/1976, aprovada conforme parecer CODEC nº 056/2022;

ITEM II: Aprovada nos termos do Parecer CODEC nº 056/2022, a prorrogação do prazo para extinção por mais 120 (cento e vinte) dias que expirará em 09 de dezembro de 2022;

ITEM III: Autorizado o liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

Em 25 de novembro de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:

ITEM I: Aprovado nos termos do Parecer CODEC nº 083/2022, com a consequente prorrogação do prazo para extinção por mais 120 (cento e vinte) dias que expirará em 08 abril de 2023;

ITEM II: Autorizado o liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

Em 29 de março de 2023, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:

ITEM I: Prestação de contas dos atos praticadas, nos termos do artigo 213 da Lei Federal n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Decreto Estadual n° 64.418/2019, de 28 de agosto de 2019, aprovada conforme parecer CODEC nº 039/2023;

ITEM II: Aprovada nos termos do Parecer CODEC nº 039/2023, com a consequente prorrogação do prazo para extinção por mais 160 (cento e sessenta) dias, que se expirará em 15 de setembro de 2023;

ITEM III: Autorizado o liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

Principais Atividades da Liquidação

No Plano de Trabalho da Liquidação, dentre as atividades a serem executadas, descrevemos a seguir as de maior relevância: Da Situação dos Imóveis; Da Transferência dos Processos de Desapropriação; Da Destinação dos Bens Móveis; Das Contratações de Terceiros; Do Acervo Técnico, Documental e Digital; Do Quadro de Pessoal; e, Das Outras Atividades do Plano de Trabalho da Liquidação.

Da **Situação dos Imóveis**: dos 37 (trinta e sete) imóveis, 13 (treze) estão registrados em nome da DERSA em liquidação e tiveram suas avaliações devidamente atualizadas.

Da **Transferência dos Processos de Desapropriação:** Ao longo de sua existência foram desapropriados 9.964 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro) imóveis, que constituem o patrimônio rodoviário da DERSA "em liquidação" cujos processos físicos de desapropriação estão sendo transferidos para o Departamento de Estradas de Rodagem – DER. O acervo digital desses processos já está em posse do DER. Além desses processos, a DERSA deu apoio administrativo e jurídico a mais 1.329 (mil trezentos e vinte e nove) desapropriações realizadas em nome do DER, no âmbito das obras do Rodoanel Trecho Norte, Nova Tamoios Planalto e Nova Tamoios Contornos.

Da **Destinação dos Bens Móveis**: Objetivando a cessão de bens móveis, a título gratuito, sob o regime de comodato, foram formalizados termos de comodato com os seguintes órgãos públicos: Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, Coordenadoria de Patrimônio do Estado – CPE, Departamento de Estradas de Rodagem – DER, Departamento Hidroviário – DH, Universidade Estadual Paulista - UNESP. A alienação dos demais bens móveis, se deu por meio de 5 (cinco) leilões, sendo a leiloeira oficial contratada no primeiro leilão, a senhora Tatiana Hisa Sato, matriculada na JUCESP sob o nº 817, e os outros 4 (quatro) leilões realizados pelo senhor José Luis Teixeira Quenca, matriculado na JUCESP sob n° 1.074.

Das **Contratações de Terceiros**: no período entre o início da liquidação, em 20/10/20, e 15/08/23, a DERSA "em liquidação", efetuou o encerramento de 302 (trezentos e dois) contratos de terceiros. Desse total, 9 (nove) contratos foram subrogados para a SPI (relacionados à serviços administrativos e de manutenção do prédio), e consequentemente, encerrados na DERSA "em liquidação"; e, 2 (dois) contratos terão prestação de serviços após a extinção da DERSA: TOTVS - Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do sistema ERP Protheus, e Confirma - Escritório de Contabilidade para a baixa dos CNPJs da DERSA "em liquidação".

Do **Acervo Técnico, Documental e Digital:** Em julho/2023 foram finalizados os serviços de triagem, tratamento, digitalização, e organização do Acervo Técnico (físico), totalizando 224.146 (duzentos e vinte quatro mil, cento e quarenta e seis) documentos tratados, armazenados em 25.718 (vinte e cinco mil, setecentos e dezoito) caixas, que foram destinadas ao DER (15.536 caixas) e ao Arquivo Público do Estado de São Paulo – APESP (10.182 caixas). Especialmente em se tratando de eliminação de documentos são aplicados os critérios do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades-Meio, do Arquivo Público do Estado, nos termos do Decreto nº 48.897 de 27/08/2004. O tratamento do Acervo Técnico resultou na publicação de 9 (nove) Editais de Ciência de Eliminação de Documentos, totalizando 893,75 metros lineares, ou 58.772 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois) documentos descartados. Os 7 (sete) primeiros descartes foram realizados pela empresa 2A Reciclagem e Remoção de Lixo, no âmbito do contrato existente com a DERSA "em liquidação". As 2 (duas) últimas eliminações foram realizadas pela empresa Ciclopel - Comércio de Aparas de Papel Ltda., que realizou a coleta e fragmentação para reciclagem dos documentos produzidos e acumulados pela DERSA "em liquidação", devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA da DERSA "em liquidação", obedecidas as condições fixadas na legislação vigente, que já cumpriram os prazos de guarda determinados nas Tabelas de Temporalidade e que não apresentem valor (administrativo, legal, fiscal e histórico-científico) que justifique sua guarda permanente, remunerando a DERSA "em liquidação" pelo valor apurado consoante peso do material coletado, com base nos valores unitários por quilograma (kg) do papel e do papelão existente. O acervo digital contido no sistema SIGERO, desenvolvido pela Companhia, já foi transferido na totalidade para o DER. O acervo conta com material digitalizado de processos, protocolos, contratos, medições e projetos. Além disso, o acervo digital contido no sistema PROTHEUS, software utilizado pela DERSA "em liquidação", da empresa TOTVS, os módulos utilizados (RH, Contabilidade, Estoque, Adiantamento e Reembolso de Despesas-ARD, Controle de Documentos e Ativo Imobilizado), serão transferidos à Secretaria da Fazenda e Planejamento, sob responsabilidade do Departamento de Entidades Extintas.

Do **Quadro de Pessoal:** em outubro/2020, início da liquidação, o Quadro de Pessoal contava com 451 (quatrocentos e cinquenta e um) funcionários, sendo contratados 5 (cinco) colaboradores durante o período de liquidação, totalizando 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) funcionários demitidos entre outubro/2020 e julho/2023.

Das **Outras Atividades do Plano de Trabalho da Liquidação**: a) **Celebração do Convênio com a Procuradoria Geral do Estado - PGE** para a transferência das ações judiciais e processos extrajudiciais da DERSA "em liquidação", com o fim de representação judicial, consultoria jurídica e assessoria jurídica, foi firmado Convênio com a PGE em 15/08/2023; b) **Expediente junto ao Tribunal de Contas** - TCESP serão transferidos para o DEE - Departamento de Entidades Extintas em 15/09/2023; c) **Arbitragens Rodoanel Trecho Norte serão integralmente assumidos para a PGE em 01/09/2023**, com base no convênio firmado em 15/08/2023; d) **Expedientes administrativos junto à Receita Federal do Brasil** serão de competência da Secretaria da Fazenda, especialmente as Manifestações de Inconformidade, bem como, no que tange aos Recursos junto ao CARF.

Estrutura da Governança Corporativa

A estrutura organizacional da DERSA está configurada de modo a proporcionar adequado fluxo de informações entre os vários níveis de gestão e supervisão internos e externos, e coube aos seus órgãos estatutários e regimentais, no âmbito de suas competências, zelar pela adequação e pela aderência às boas práticas de governança corporativa.

O suporte de governança, compreendido no assessoramento técnico e no apoio administrativo ao Conselho Fiscal, foi realizado pela Secretaria do Colegiado e Governança Corporativa, executando atribuições de governança e assegurando legitimidade nos processos decisórios.

Auditoria Contábil Independente

Tem autonomia na sua atuação e seu relacionamento com os administradores da DERSA é estritamente técnico, vedada a contratação de empresa e/ou profissionais que possam configurar conflito de interesses. É a responsável pela revisão das demonstrações contábeis, pela avaliação da qualidade e da adequação do sistema de controles internos e pela verificação do cumprimento da legislação em relação aos atos e aos fatos da gestão financeira, contábil e patrimonial. Eventuais deficiências e ou irregularidades identificadas pela auditoria independente são encaminhadas aos administradores por meio de relatório circunstanciado e com recomendações para o aprimoramento dos procedimentos e das demonstrações contábeis.

NOSSO RESULTADO FINANCEIRO

Os números das demonstrações contábeis de 2023, registraram: O resultado da DERSA, no exercício findo em 24/08/2023, ficou negativo em R$ 17.877, substancialmente representado pelas despesas das rescisões contratuais face o processo de liquidação da Companhia.

Destacando que: (a) Receitas operacionais líquidas: No exercício de 2023, não houve ingressos de receitas operacionais, haja vista o processo de liquidação da Companhia, bem como, pelo processo de transferência do sistema de Travessias Litorâneas em 01 de novembro de 2020 ao Departamento Hidroviário; (b) Despesas Operacionais: As despesas com Pessoal no exercício de 2023, foi na ordem de (R$ 65.741) e no exercício de 2022 (R$ 68.460).

São Paulo, 24 de agosto de 2023.

LAERCIO PAULINO SIMÕES

Liquidante

BALANÇO PATRIMONIAL EM 24 DE AGOSTO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 *(Em milhares de Reais)*

BALANÇO PATRIMONIAL EM 24 DE AGOSTO DE 2023 E 31 DEZEMBRO DE 2022 *(Em milhares de Reais)*

ATIVO	NOTA	24.08.2023	31.12.2022
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	6.392	23.868
CONTAS A RECEBER	6	0	154
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		0	1.030
DESPESAS ANTECIPADAS		0	26
ESTOQUES		0	45
OUTROS CRÉDITOS		308	155
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		6.700	25.278
NÃO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
CRÉDITOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO	7	1.823.585	1.826.932
DEPÓSITOS JUDICIAIS	12	29.563	46.877
BENS EM PODER DE TERCEIROS	8	261.393	262.912
OUTROS CRÉDITOS		56	56
		2.114.597	2.136.777
INVESTIMENTOS		15.309	15.309
IMOBILIZADO	9	25.524	25.718
INTANGÍVEIS		-	-
		40.833	41.027
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.155.430	2.177.804
		2.162.130	2.203.082

PASSIVO	NOTA	24.08.2023	31.12.2022
CIRCULANTE			
CONTAS A PAGAR	10	0	10.721
SALÁRIOS E FÉRIAS A PAGAR		0	13.383
TRIBUTOS A RECOLHER	11	0	3.669
OUTRAS CONTAS A PAGAR		0	543
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		0	28.316
NÃO CIRCULANTE			
PASSIVOS CONTINGENTES	12	385.063	388.483
BENEFÍCIOS À EMPREGADOS	13	0	14.760
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	14	0	217.480
OUTRAS CONTAS A PAGAR	15	2.705.519	2.685.281
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.090.582	3.306.004
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	17	2.080.140	1.862.660
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		-	24.711
PREJUÍZOS ACUMULADOS		(3.008.592)	(3.018.609)
		(928.452)	(1.131.238)
		2.162.130	2.203.082

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINDO EM EM 24 DE AGOSTO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO 2022 *(Em milhares de Reais)*

	NOTA	24.08.2023	31.12.2022
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	20	-	-
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
PESSOAL		-	-
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		-	-
SERVIÇOS / COMBUSTÍVEIS		-	-
MANUTENÇÃO		-	-
		-	-
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		-	-
OUTRAS (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	21	4.320	10.915
PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	12	(32.189)	(468.665)
REVERSÃO DE PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	12	5.671	19.963
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		(182)	(284)
OUTRAS (DESPESAS) RECEITAS		1.269	(89.092)
LUCRO/ (PREJUÍZO) ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS		(21.111)	(527.163)
DESPESAS FINANCEIRAS		(25)	(1.885)
RECEITAS FINANCEIRAS		3.259	2.860
RESULTADO FINANCEIRO	22	3.234	975
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(17.877)	(526.188)
IMPOSTO DE RENDA		-	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-
LUCRO/ (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		(17.877)	(526.188)
LUCRO/ (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO POR AÇÃO		-0,01248	-0,36741

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE FINDO EM 24 DE AGOSTO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO 2022 *(Em milhares de Reais)*

	Nota	24.08.2023	31.12.2022
Lucro/ (prejuízo) do exercício		**(17.877)**	**(526.188)**
Outros resultados abrangentes			
Reconhecimento valor justo plano de benefícios	13	-	5.179
Total do resultado abrangente do exercício		**(17.877)**	**(521.009)**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - FINDO EM 24 DE AGOSTO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO 2022 *(Em milhares de Reais)*

	24.08.2023	31.12.2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro/ (prejuízo) do exercício	(17.877)	(526.188)
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	182	284
Provisão para passivos contingentes	32.189	468.665
Reversão de provisão para passivos contingentes	(5.671)	(19.963)
Baixas de imobilizado / intangíveis	-	1.307
Ganho (Perda) sobre plano de benefícios	3.158	5.179
Juros e variações monetárias sobre obrigações	25	1.885
	12.006	**(68.831)**
(Aumento) Redução de ativos		
Contas a receber	154	(6)
Adiantamentos para funcionários	1.030	(81)
Despesas pagas antecipadamente	26	9
Estoques	45	(3)
Outros créditos e outras contas a receber	(153)	746
Créditos com órgãos do Governo - reembolso	3.347	(55.445)
Bens em poder de terceiros	1.531	88.180
Depósitos judiciais	17.314	3.935
Aumento (Redução) de passivos		
Contas a pagar	(10.721)	240
Salários e férias a pagar	(13.383)	41
Tributos	(3.669)	(1.916)
Passivos contingentes	(29.938)	(597.553)
Benefícios a empregados e outras contas a pagar	4.935	648.281
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(17.476)**	**17.597**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Baixa de investimentos	-	-
Compras de intangíveis	-	-
Compras de imobilizado	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-
Créditos com órgãos do Governo	-	-
Recursos recebidos para Convênios	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	-	-
(Redução)/aumento do caixa e equivalentes de caixa	**(17.476)**	**17.597**
Demonstração da aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	23.868	6.271
No fim do exercício	6.392	23.868
(Redução)/aumento do caixa e equivalentes de caixa	**(17.476)**	**17.597**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO À DESCOBERTO - FINDO EM 24 DE AGOSTO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO 2022 *(Em milhares de Reais)*

	Capital social	Reserva Legal	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 01 de Janeiro de 2022	**1.862.660**	**-**	**19.532**	**(2.492.417)**	**(610.225)**
Ganho (Perda) sobre plano de benefícios	-	-	5.179	(3)	5.176
Prejuízo do exercício	-	-	-	(526.188)	(526.188)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.862.660**	**-**	**24.711**	**(3.018.608)**	**(1.131.237)**
Aumento do Capital Social	217.480	-	-	-	217.480
Ganho (Perda) sobre plano de benefícios	-	-	(24.711)		(24.711)
Ajuste de exercícios anteriores - nota 7 (e) e nota 13				27.893	27.893
Prejuízo do exercício	-	-	-	(17.877)	(17.877)
Saldos em 24 de agosto de 2023	**2.080.140**	**-**	**-**	**(3.008.592)**	**(928.452)**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FINDO EM 24 DE AGOSTO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO 2022 *(Em milhares de Reais)*

	24.08.2023	31.12.2022
Receitas		
Serviços prestados	-	-
Ressarcimento de despesas - Convênios	-	-
Reversão de provisão para passivos contingentes	5.671	19.963
Subvenção para custeio	116.714	116.295
Outras receitas	1.269	-89.092
	123.654	**47.166**
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos serviços prestados	-	-
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	45.925	36.171
	45.925	**36.171**
Valor reduzido bruto	**77.729**	**10.995**
Depreciação e amortização	182	284
Provisão para passivos contingentes	32.189	468.665
Valor adicionado (consumido) pela Companhia	**45.358**	**(457.954)**
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	**3.259**	**2.860**
Valor reduzido total a distribuir	**48.617**	**(455.094)**
Distribuição do valor adicionado (reduzido)		
Empregados	**66.469**	**69.209**
Pessoal e encargos	65.742	68.460
Honorário dos Administradores	727	749
Tributos	**0**	**0**
Impostos, taxas e contribuições	0	0
Remuneração de capitais de terceiros	**25**	**1.885**
Juros	25	1.885
Remuneração de capitais próprios	**(17.877)**	**(526.188)**
Resultado do exercício	(17.877)	(526.188)
TOTAL	**48.617**	**(455.094)**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

CONTINUA

DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A "EM LIQUIDAÇÃO"

CNPJ Nº 62.464.904/0001-25

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 24 DE AGOSTO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTINUAÇÃO

1. Contexto operacional

Fundada em 6 de março de 1969, localizada em São Paulo na Rua Iaiá, 126, a sociedade por ações denominada DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A – Em Liquidação ("DERSA" ou "Companhia") é uma Empresa Pública Estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regida pelas Leis Federais n. º 6.404/76 e n. º 13.303/16, e demais disposições legais aplicáveis. Em 13 de setembro de 2019, foi promulgada a Lei Estadual n. º 17.148 a qual autoriza o poder executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Companhia.

Em 20 de outubro de 2020, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem:

1) Dissolução e início do processo de liquidação da Companhia, com fixação do prazo para sua extinção;

2) Nomeação do liquidante e fixação de sua remuneração;

3) Nomeação dos membros do Conselho Fiscal, que atuarão durante o período de liquidação da Companhia e fixação de sua remuneração;

4) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Item "1" da Ordem do Dia, que versa sobre a dissolução e o início do processo de liquidação da Companhia. Considerando a edição da Lei estadual nº 17.148, de 13 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a adotar as providências necessárias à dissolução, liquidação e a extinção da Companhia, cumpre, nesta oportunidade, adotar os procedimentos societários pertinentes, observada a competência da Assembleia de Acionistas estabelecida nos artigos 206, I, c e 208, da Lei no 6.404/1976. Assim fica aprovada a dissolução e subsequente início do processo de liquidação da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., devendo sua extinção ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, observada a legislação aplicável. Ainda neste item, ficam extintos os mandatos dos Diretores e Conselheiros de Administração, declarando-se vagos os cargos correspondentes, conforme dispõe o artigo 208, parágrafo primeiro da Lei das Sociedades Anônimas.

Item "2" da Ordem do Dia, considerando a competente autorização governamental, e a conformidade dos requisitos necessários atestada pela Nota Técnica CODEC nº 004/2020, foi acolhida a nomeação do Senhor Liquidante da Companhia, o qual exercerá suas funções observando a legislação vigente, em especial, quanto ao disposto nos artigos 210 a 218 da Lei federal nº 6.404/1976 e no Decreto Estadual nº 64.418/19. O Liquidante ora nomeado fará jus a mesma remuneração mensal fixada para a Diretoria, nos termos do capítulo II, da Deliberação CODEC nº 01/2018, atualizada pela Deliberação CODEC nº 01/2019. O Liquidante fica autorizado a prosseguir na atividade social até o dia 31 de outubro de 2020, para que se conclua a transferência de responsabilidade das atividades públicas exercidas pela Companhia, nos termos do artigo nº 2 da lei estadual nº 17.148/19.

Item "3" da Ordem do Dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Item "4" da Ordem do Dia, recomendou-se ao Liquidante que mantenha os acionistas informados do andamento do procedimento e atente para o cumprimento dos prazos estabelecidos, nos termos da lei das Sociedade Anônimas, do Decreto Estadual nº 64.418/19 e desta Assembleia de Acionista, e foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias para que o Liquidante levante o balanço patrimonial da Companhia, nos termos do artigo 210, inciso III, da Lei federal n. º 6.404/1976. Por fim, nos termos do artigo 212, da Lei federal n. º 6.404/1976, fica estabelecido ao Liquidante usar a denominação social da companhia seguida da expressão "em liquidação" em todos os atos ou operações.

Em 21 de dezembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, ficou autorizado o liquidante prorrogar instrumentos necessários para o adequado prosseguimento da liquidação.

A partir de 01 de janeiro de 2021, a Companhia se tornou empresa estatal dependente do Tesouro do Estado de São Paulo: "Empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral" em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), conforme Lei Estadual nº 17.309 de 29 de dezembro de 2020.

Em 19 de abril de 2021, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:

Item "1" da Ordem do Dia, versa sobre a prestação de contas dos atos e operações praticadas pelo Liquidante no semestre, em atendimento ao artigo 6o, do Decreto estadual no 64.418/2019, com observância ao que dispõe o artigo 213, da Lei federal no 6.404/1976, o relatório apresentado pelo Liquidante encontra-se instruído com a documentação pertinente, onde descreve os atos praticados no período, cabendo destaque o andamento da desmobilização operacional (transferência das travessias litorâneas e empreendimentos rodoviários) e do tratamento dado ao acervo documental dos imóveis que compõem as rodovias (originais em processos de desapropriações, já indenizados pelo Departamento de Estradas e Rodagem - DER), à manutenção predial, ao acervo documental, à desmobilização de pessoal, às demandas judiciais, administrativas e dos tribunais de contas. O balanço patrimonial apresentado refere-se ao período de 30 de setembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021. Considerando a manifestação do órgão técnico da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, o Parecer CODEC nº 025/2021 orientou pela aprovação do item "(i)" da pauta extraordinária. Nestes termos a matéria deste item foi aprovada por unanimidade pelos acionistas.

Item "2" da Ordem do Dia, que trata sobre a prorrogação do prazo para extinção da Empresa por mais 220 (duzentos e vinte) dias, foi parcialmente rejeitado, tendo os acionistas deliberado por autorizar a extinção da Empresa por 180 (cento e oitenta) dias, que se expirará em 15 de outubro de 2021, nos termos do Parecer CODEC nº 025/2021. Nestes termos, o item foi aprovado unanimidade.

Item "3" da Ordem do Dia, face a prorrogação do prazo para extinção da Empresa deliberada no item anterior, o Parecer CODEC nº 025/2021 orientou pela autorização ao Liquidante para prorrogar todos os instrumentos obrigacionais necessários para o adequado prosseguimento da liquidação. Nestes termos, o item foi aprovado unanimidade.

Item "4" da Ordem do Dia, por fim foi eleito, por unanimidade, nos termos do Parecer CODEC nº 025 /2021, como membro efetivo do Conselho Fiscal, com mandato em curso, o Senhor MÁRCIO CURY ABUMUSSI, em substituição a conselheira Vanessa Pacheco de Souza Romão.

Na AGE de 08 de outubro de 2021, deliberou-se pela prorrogação do prazo para extinção por mais 180 (cento e oitenta) dia. O referido prazo foi vencido, e na AGE 28 de março de 2022, ocorreu a prorrogação do prazo para extinção por mais 120 (cento e vinte) dias. O referido prazo foi vencido, e em 21 de julho de 2022, a AGE prorrogou o prazo para extinção por mais 120 (cento e vinte). Em 25 de novembro de 2022, foi realizada a AGE aprovando a prorrogação do prazo para extinção por mais 120 (cento e vinte) dias. Na AGE de 29 de março de 2023, prorrogou-se pela última vez com a AGE de extinção agendada para o dia 15 de setembro de 2023.

O Governo do Estado de São Paulo, acionista majoritário, editou o Decreto nº 64.418/2019 em 28 de agosto de 2019, dispondo sobre os processos de dissolução, liquidação, extinção, transformação, fusão, incorporação ou cisão de empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado. No referido dispositivo em seu artigo 10, orienta:

"Artigo 10 - Declarada extinta a empresa, os bens, os direitos e as obrigações restantes serão sucedidos pelo Estado, cabendo:

I - à Procuradoria Geral do Estado, a representação nas ações judiciais nas quais a empresa extinta era autora, ré, assistente, opoente ou terceira interessada e nos processos extrajudiciais;

II - ao Conselho do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria do Governo, manter a documentação e as informações sobre os bens imóveis oriundos da empresa extinta, transferidos ao Estado;

III - à Secretaria da Fazenda e Planejamento, administrar os seguintes bens, direitos e obrigações da empresa extinta:

a) as participações societárias minoritárias;

b) os haveres financeiros e os créditos perante terceiros;

c) as obrigações financeiras decorrentes exclusivamente de operações de crédito contraídas pela empresa extinta com instituições nacionais e internacionais, com vencimento após o encerramento do processo de liquidação."

Dessa forma, todos os bens e direitos e obrigações serão assumidos pelo Governo do Estado De São Paulo.

2. Base de preparação

(a) Declaração de conformidade

As demonstrações intermediárias apresentadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações intermediárias, e somente elas, as quais correspondem às utilizadas pela Administração da Companhia em sua gestão.

(b) Base de mensuração

As demonstrações intermediárias foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, quando aplicável.

(c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações intermediárias são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

(d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), requerem que a administração da Companhia faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir destas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua pela Administração da Companhia. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que tais estimativas são revistas e quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em ajuste material dentro dos próximos exercícios sociais estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 09 – Imobilizado - Depreciação do ativo imobilizado
- Nota 12 – Passivos contingentes
- Nota 13 – Benefícios a empregados
- Nota 15 – Outras contas a pagar
- Nota 18 – Instrumentos financeiros

3. Principais políticas e práticas contábeis

As políticas e práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas consistentemente para todos os exercícios apresentados nestas demonstrações intermediárias.

i. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

ii. Receitas de Serviços

As receitas de pedágio das Travessias Litorâneas eram reconhecidas quando da utilização pelos usuários das referidas travessias.

As receitas de prestação de serviços técnicos eram reconhecidas quando um serviço era executado.

As receitas de subvenção para custeio, são originadas de recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000).

Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

iii. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece ativos financeiros e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os recebíveis abrangem contas a receber, créditos com órgãos do governo e outros créditos.

A Companhia possui os seguintes ativos financeiros não derivativos:

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Quando aplicável um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou tenha sido designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia.

Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado quando incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidos no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses ativos são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, quando aplicável, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável (quando for o caso).

b) Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Companhia utiliza a data de liquidação como critério de contabilização.

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos pelo valor inicial acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, dívidas com órgãos do governo e outras contas a pagar.

c) Capital Social

Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais, quando houver, diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações serão reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

iv. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados nas questões de obrigações de curto prazo.

As aplicações financeiras são de liquidez imediata, com baixo risco de liquidez, cujas taxas são factíveis às de mercado.

v. Créditos com Órgãos do Governo

Os créditos com Órgãos do Governo decorrem de transações como a encampação dos serviços públicos e convênios, vide nota explicativa n. º 7, os quais são registrados e mantidos pelo valor histórico.

vi. Ativo imobilizado

Reconhecimento e mensuração

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição ou construção, que não estejam vinculados diretamente ao contrato de concessão, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando necessário.

Os custos dos ativos imobilizados incluem os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Os custos de ativos construídos pela Companhia incluem o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessária para que esses possam operar da forma pretendida pela Administração.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto, quando incorrido, é reconhecido no resultado como despesa.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado apurados pela comparação entre os recursos advindos de alienação com o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

Depreciação

A depreciação é computada pelo método linear, às taxas consideradas compatíveis com a vida útil, conforme demonstrado na nota explicativa n. º 9.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis.

vii. Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetários auferidos.

viii. Ativos e passivos contingenciais

Uma provisão ou ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou direito legal ou não, formalizados e constituídos como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação ou obtidos futuramente. As provisões e ativos são registrados tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, como segue:

- **Ativos contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação, ou quando há garantias reais ou decisões favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando como praticamente certa a realização do ativo.
- **Passivos contingentes:** decorrem basicamente de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros, ex-colaboradores e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal, previdenciárias e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que os montantes das obrigações possam ser estimados com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam sua mensuração de forma adequada, baseando em suporte documental ou contábil, ou históricos de fatos assemelhados apesar da incerteza inerente ao prazo ou valor. As contingências classificadas como prováveis são aquelas as quais são constituídas provisões; as contingências possíveis requerem somente divulgação e as remotas não requerem provisões ou divulgações.
- **Obrigações legais fiscais e previdenciárias:** decorrem de discussões judiciais sobre a constitucionalidade das leis que as instituíram e, independentemente de avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm seus montantes provisionados integralmente nas demonstrações intermediárias.

ix. Demais passivos circulantes e não circulantes

Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e variações monetárias incorridas, quando aplicável.

x. Imposto de Renda e Contribuição Social correntes e diferidos

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social representa a soma dos tributos correntes. A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social está baseada no lucro tributável do exercício. O Imposto de Renda foi constituído à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$ 240. A Contribuição Social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício. A Companhia avalia periodicamente, as posições assumidas nas declarações de Imposto de Renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. A Companhia tem apurado prejuízos acumulados e, por esse motivo não há sob essa rubrica o reconhecimento de tributos a pagar. Além disso, seus estudos apontam para prejuízos nos próximos exercícios, o que impede o reconhecimento de créditos tributários sobre prejuízos ou diferenças temporárias.

xi. Tributos sobre receitas

Há receitas sujeitas à incidência do PASEP – Programa Formador do Patrimônio do Servidor Público e da COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, pelo regime de competência podendo ser cumulativa ou pela não cumulatividade, calculadas pelas alíquotas de 1,65% e 7,6% ou 0,65% e 3,0%, respectivamente.

xii. Receitas e despesas financeiras

Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de ativos financeiros, os quais sejam registrados através do resultado do exercício e variações monetárias e/ou cambiais positivas sobre passivos financeiros.

As despesas financeiras compreendem basicamente os juros e variações monetárias sobre passivos financeiros, mudanças no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado e perdas por provisão para recuperação de ativos financeiros.

xiii. Subvenções Convênios

Uma subvenção governamental é reconhecida como uma conta redutora de um ativo relacionado a esta subvenção.

xiv. Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado líquido do exercício e a média ponderada do número de ações em circulação durante o exercício. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir os resultados por ação.

xv. Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários registrados no ativo circulante e não circulante são avaliados e, quando necessário e relevantes, são ajustados ao seu valor presente, o qual considera os fluxos de caixa e taxas de juros explícitas ou implícitas.

xvi. Demonstração de Valor Adicionado

A Companhia elaborou e está apresentando voluntariamente as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações intermediárias conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

xvii. Novas práticas contábeis

i) CPC 06 (R2) – Arrendamentos

Vigência 1º de janeiro de 2019

Essa norma substitui a norma anterior de arrendamento mercantil, IAS 17/CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil, e interpretações relacionadas, e estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos para ambas as partes de um contrato, ou seja, os clientes (arrendatários) e os fornecedores (arrendadores). Os arrendatários são requeridos a reconhecer um passivo de arrendamento refletindo futuros pagamentos do arrendamento e um "direito de uso de um ativo" para praticamente todos os contratos de arrendamento, com exceção de certos arrendamentos de curto prazo e contratos de ativos de baixo valor. Para os arrendadores, o tratamento contábil permanece praticamente o mesmo, com a classificação dos arrendamentos como arrendamentos operacionais ou arrendamentos financeiros, e a contabilização desses dois tipos de contratos de arrendamento de forma diferente.

A Administração da Companhia avaliou os impactos da nova norma e verificou que não possui contratos de arrendamento relevantes, desta forma, não impactando as suas demonstrações intermediárias.

ii) CPC para entidades em liquidação

Vigência 1º de junho de 2021

Em 20 de abril de 2021, foi emitida divulgada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis o CPC Para Entidades em Liquidação, a qual tem vigência a partir de 1º de junho de 2021 conforme Resolução CVM nº 28 de 16 de abril de 2021.

Essa norma substitui e estabelece as premissas e critérios de mensuração que as Entidades Em Liquidação devem adotar ao elaborar suas demonstrações intermediárias, tendo em vista que tais entidades possuem características e necessidades especiais, de forma que as bases de elaboração das suas demonstrações intermediárias devem ser distintas daquelas aplicáveis às entidades em continuidade.

No caso, a Companhia deverá adotar o pressuposto da não continuidade operacional, cujos ativos deverão ser mensurados segundo os seguintes critérios:

a. valor de liquidação;

b. valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e

c. custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

De acordo com o art. 10 do Decreto nº 64.418/2019, de 28 de agosto de 2019, mencionado no Item 1 - Contexto Operacional, declarada extinta a empresa, os bens, os direitos e as obrigações restantes serão sucedidos pelo Estado, portanto a Companhia não adotou o CPC de Liquidação.

4. Gerenciamento de riscos financeiros

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processo para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital da Companhia. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações intermediárias.

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

a. Risco de crédito

Decorrem da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes (Órgãos do Governo Partícipe do Convênio). Fato que poderá inviabilizar e/ou atrasar as obras e serviços, além de gerar ações judiciais e impactos financeiros à Companhia.

No que tange aos Créditos a Receber junto aos Órgãos do Governo, a Companhia avalia que o risco de crédito relativo a esses valores é substancialmente minimizado, uma vez que o Orçamento do Partícipe está previamente aprovado sobre uma Lei Orçamentária.

Gestão de capital

A política da Administração é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do acionista, credor e mercado e, manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora os retornos sobre capital e procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de suas obrigações e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável.

5.Caixa e equivalentes de caixa

	24.08.23	31.12.22
Caixa	-	-
Bancos conta movimento	6.392	-
Aplicações financeiras – SIAFEM	-	23.868
	6.392	23.868

De acordo com o Decreto Estadual n. º 60.244/14, as aplicações financeiras da Companhia são administradas através do sistema SIAFEM ligado à Secretaria da Fazenda – SEFAZ. Essas aplicações referem-se aos fundos de investimentos de renda fixa (FIF – TESOURO, lastreados em títulos públicos federais), remunerados à taxa média acumulada até ago/2023 7,40% (13,75% em 2022).

Essas aplicações estão representadas substancialmente por recursos advindos de Entes Públicos, partícipes de Convênios, principalmente de financiamentos contraídos pelo Governo do Estado de São Paulo, com destinação específica para a consecução dos Convênios e, são de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

6. Contas a receber

	24.08.23	31.12.22
CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A. (a)	-	35
Outras contas a receber	-	119
	-	154

(a) No exercício de 2022, os valores eram relativos as tarifas de pedágio cobradas de usuários do Sistema Sem Parar, os quais eram repassados à Companhia em período subsequente. No exercício de 2023, não existem valores a receber.

7. Créditos com Órgãos do Governo

A Companhia possui créditos junto a órgãos governamentais, conforme segue:

	24.08.23	31.12.22
Governo do Estado de SP (a)	1.048.541	1.048.541
Rodoanel Metropolitano Mario Covas (b)	727.943	723.194
Convênio Complexo Viário Jacu Pêssego (c)	31.101	32.209
Convênio Adequação Viária Marginal Tietê (d)	12.509	12.509
DER – Gerenciamento de obras (e)	3.073	8.768
DER – Convênio Nova Tamoios Contornos (f)	-	428
Outros Convênios	-	(350)
Salários a recuperar (g)	418	1.633
	1.823.585	1.826.932

a. Governo do Estado de São Paulo – Corredores Dom Pedro I, Ayrton Senna/Carvalho Pinto.

O Decreto Estadual n. º 53.107, de 13 de junho de 2008, que alterou o Decreto no 52.188, de 21 de setembro de 2007, autorizou a concessão onerosa dos serviços públicos de infraestrutura de transporte relativos às Rodovia Dom Pedro I e ao Corredor Ayrton Senna e Carvalho Pinto, importando, assim, o término antecipado da exploração, pela DERSA, das referidas Rodovias, que deveria ocorrer até o ano de 2023.

Após análises, tratativas e avaliações, as partes firmaram um "Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, Compromisso de Pagamento e Outras Avenças", celebrado entre a DERSA, o DER, e o Estado de São Paulo, consolidando créditos e débitos recíprocos.

Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC n. º 26 (R1) - Apresentação das demonstrações intermediárias, tais valores encontram-se classificados no Ativo Não Circulante, haja vista que o Estado de São Paulo, na figura de devedor, não mantém orçamento para liquidação dos valores a curto prazo e não haver histórico de liquidação regular.

Os saldos em aberto podem ser assim demonstrados:

	24.08.23	31.12.22
Corredores Dom Pedro I/Ayrton Senna/ Carvalho Pinto	1.059.068	1.059.068
Valores recebidos	(10.527)	(10.527)
Saldo a receber	1.048.541	1.048.541

b. Rodoanel Metropolitano Mario Covas

A Portaria Intergovernamental nº 3, em 12 de janeiro de 1998, designou a Companhia como agente executor do Empreendimento RODOANEL. Na mesma data, foi firmado o Protocolo de Intenções celebrado pela União, Estado de São Paulo e Município de São Paulo, com o objetivo de viabilizar a consecução da obra. A União e o Estado de São Paulo firmaram, em 30 de abril de 1999, o Termo de Compromisso n. º 04/99, cujo objeto traduz-se no apoio financeiro do Ministério dos Transportes ao Estado de São Paulo para consecução do projeto, obras e serviços necessários à implantação do RODOANEL.

À Companhia consoante, o Termo de Compromisso coube promover a execução das obras, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de obras e projetos do RODOANEL, efetuar os pagamentos decorrentes da execução do Convênio, aplicar os recursos financeiros repassados pelos órgãos Federais e Estaduais, apresentando o demonstrativo da correta aplicação dos recursos, por meio das prestações de contas, entre outras atividades.

(i) Trecho Sul e Oeste

A Companhia, até o exercício de 2013, contabilizava as contingências passivas advindas de processos de desapropriação dos Trechos Oeste e Sul do Empreendimento Rodoanel dentro de resultado e, sua contrapartida era no seu Passivo não Circulante.

A partir do exercício de 2014, em consonância com o Ofício CODEC n. º 080/2016, a Companhia alterou o critério de reconhecimento das provisões para contingências vinculadas aos Trechos Sul e Oeste do Rodoanel, sendo assim, os saldos provisionados estão sendo lançados nas contas de Créditos com Órgãos do Governo (Ativo Não Circulante) e sua contrapartida permanece no Passivo Não Circulante, sob a rubrica Passivos contingentes.

A Companhia foi responsável pelo processo de desapropriações dos Trechos Sul e Oeste, inclusive, os decretos estaduais de utilidade pública citava a DERSA como o ente expropriatório.

Com base nas análises dos assessores jurídicos da Companhia os processos de desapropriação que possui ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito julgado de a causa ser classificada como o risco provável de desembolso pela DERSA estão sendo lançados nas contas de Créditos com Órgãos do Governo (Ativo Não Circulante) e sua contrapartida no Passivo Não Circulante, sob a rubrica Outras Contas a pagar conforme nota explicativa nº 15.

(ii) Trecho Norte

O último elo a ser construído, o Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas, desenvolve-se a partir do final do Trecho Leste no trevo de interseção com a Rodovia Presidente Dutra (município de Arujá) e início do Trecho Oeste, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (município de São Paulo), passando também pelo município de Guarulhos, interligando com o Aeroporto Internacional de Guarulhos e a Rodovia Fernão Dias, com extensão aproximada de 44,0 km. O acesso ao aeroporto de Guarulhos tem extensão da ordem de 3 km.

Os recursos financeiros recebidos pela Companhia eram repassados por intermédio do DER e pela União Federal, por meio do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Os recursos recebidos do DER, parte são originários de captação efetuada através financiamentos contraídos pelo Governo do Estado de São Paulo junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Todavia, conforme comentado na nota explicativa n. º 7 (e), a Companhia foi ressarcida das despesas incorridas por esse serviço.

As obras do referido empreendimento foram divididas em 6 (seis) lotes, porém no final do exercício de 2018 e início do exercício de 2019, a Companhia rescindiu os contratos com as empresas responsáveis pela execução de obras e serviços dos Lotes 1 (Consórcio Mendes Júnior – Isolux Corsán), 2, 3 (OAS S/A, respectivamente), 4 (Acciona Construccion S.A), 5 (Consórcio Construcap – Copasa Rodoanel Norte) e 6 (Acciona Construccion S.A).

Em razão das rescisões acima citadas, foram contratados os serviços de vigilância patrimonial nas instalações institucionais e áreas desapropriadas do Trecho Norte do Rodoanel e, também, as obras e serviços emergenciais para estabilização e contenção da estrutura remanescente do Túnel 101, no Lote 1.

Visando a retomada das obras de finalização do empreendimento Rodoanel Mário Covas – Trecho Norte, em 09 de setembro de 2020, foi publicado no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo o 4º (quarto) termo aditivo ao Convênio celebrado em 22 de dezembro de 2011, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes, e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, estabelecendo diretrizes e atividades correlatas para a implantação o referido empreendimento.

O referido Convênio não possui saldo em aberto conforme demonstrado abaixo:

Trecho Oeste e Sul	24.08.23	31.12.22
Áreas Desapropriadas – Trecho Oeste - Nota 12	182.756	182.756
Áreas Desapropriadas – Trecho Sul. - Nota 12	34.724	43.021
Prov. Desapropriações – Trecho Oeste (i)	14.566	21.977
Prov. Desapropriações – Trecho Sul (i)	146.262	146.578
Desap. a rec./ pagar – Trecho Oeste – Nota 15	116.521	106.858
Desap. a rec./ pagar – Trecho Sul – Nota 15	233.114	224.180
Desapropriações Convênios	**727.943**	**725.370**
Trecho Norte		
Obras e serviços	-	5.860.745
Recursos recebidos Estado de São Paulo	-	(42.205)
Recursos recebidos da União Federal	-	(1.407.386)
Recursos recebidos do DER	-	(1.714.195)
Recursos recebidos do DER – BID	-	(2.699.135)
Créditos a (aplicar) receber – Trecho Norte	**-**	**(2.176)**
Créditos a realizar – Total	**727.943**	**723.194**

c. Convênio Complexo Viário Jacu Pêssego

Refere-se ao Convênio celebrado em 29 de dezembro de 2005 entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB) e a Empresa Municipal de Urbanização (EMURB), com o objetivo de viabilizar a execução de obras e serviços do "Complexo Viário Jacu Pêssego" e a implantação de corredores viários de conexão com as principais rodovias estaduais.

A Companhia foi responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar o projeto. Todavia, conforme comentado na nota explicativa n. º 7 (e), a Companhia foi ressarcida das despesas incorridas por esse serviço.

Os recursos recebidos pela Companhia vêm sendo repassados por intermédio do DER.

A Companhia foi responsável por alguns processos de desapropriações do empreendimento os quais estão reconhecidos como passivos contingentes, nota explicativa nº 12, entretanto, com base nas análises dos assessores jurídicos da Companhia os processos de desapropriação que possui ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito julgado de a causa ser classificada como o risco provável de desembolso pela DERSA estão sendo lançados nas contas de Créditos com Órgãos do Governo (Ativo Não Circulante) e sua contrapartida no Passivo Não Circulante, sob a rubrica Outras Contas a p

análises dos assessores jurídicos da Companhia, os processos de desapropriação que possuem ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito julgado de a causa ser classificada como o risco provável de desembolso pela DERSA estão sendo lançados nas contas de Créditos com Órgãos do Governo (Ativo Não Circulante) e sua contrapartida no Passivo Não Circulante, sob a rubrica Outras Contas a pagar conforme nota explicativa nº 15.
Os saldos em aberto do Convênio podem ser assim demonstrados:

	24.08.23	31.12.22
Recursos recebidos do Estado	-	(1.683.816)
Obras e serviços executados	-	1.683.816
Provisões Passivos Contingentes – Nota 12	12.481	12.481
Desap. a rec./ pagar – Nota 15	28	28
Saldo a recuperar	**12.509**	**12.509**

e. Departamento de Estradas de Rodagem – Gerenciamento de obras
Em 02 de dezembro de 2009, a DERSA e o DER - Departamento de Estradas de Rodagem firmaram um termo de ajuste.
O referido termo estabeleceu um percentual à Companhia, a ser repassado pelo DER, a título de ressarcimento dos custos operacionais, pela realização dos empreendimentos que lhe forem atribuídos por delegação ou Convênios bem como a sua forma de repasse financeiro.
No exercício de 2011, foi reavaliada a natureza dos valores recebidos pela Companhia em decorrência do referido Termo de Ajuste e, considerando que as atividades da Companhia decorrem de Convênio não se caracterizando prestação de serviços, os valores recebidos a título de ressarcimento foram reclassificados do grupo de receitas operacionais para o grupo de recuperação de despesas.
A Companhia foi responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar os projetos.
Com o processo de liquidação, a partir de janeiro de 2021 a Companhia se tornou empresa estatal dependente do tesouro do Estado de São Paulo: "Empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral" em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), conforme Lei Estadual nº 17.309 de 29 de dezembro de 2020.
Desta forma, nestas demonstrações intermediárias não foram reconhecidos valores relativos ao ressarcimento das despesas incorridas pela Companhia.
Após uma melhor análise no critério de contabilização do ressarcimento de custos, constatou-se que os custos indiretos apurados dos exercícios anteriores, deveriam ter sido absorvidos pela Companhia, e não incluídos nos valores apurados no ressarcimento de custos. O montante apurado foi de R$ 5.695 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais).

	24.08.23	31.12.22
Saldo inicial	3.073	8.768
Valores recebidos	-	-
Saldo a recuperar	**3.073**	**8.768**

f. Convênio Nova Tamoios - Contornos
Refere-se ao Convênio celebrado em 02 de outubro de 2012, entre a DERSA e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), objetivando a execução de obras e serviços de implantação do Empreendimento "Nova Tamoios - Contornos" nas cidades de Caraguatatuba e São Sebastião.
O Empreendimento irá implantar o Contorno Norte, com aproximadamente 6,2 km o Contorno Sul, com 30,7 km aproximadamente, cuja extensão total é de 36,9 km.
O Contorno Norte, com 6,2 km de extensão, está completamente localizado no município de Caraguatatuba. O traçado está compreendido entre a Rodovia Manuel Hypólito do Rego SP-055, nas proximidades da Rua Marginal Ipiranga e do rio Guaxinduba e a aproximação da interseção com a Rodovia dos Tamoios SP-099, junto ao rio Santo Antônio, no bairro Jaraguazinho.
O Contorno Sul, com 30,7 km de extensão, está localizado nos municípios de Caraguatatuba e de São Sebastião. Inicia-se a partir do Contorno Norte, na interseção com a Rodovia dos Tamoios SP-099 e termina na junção com a Rodovia Manuel Hypólito do Rego SP-055, nas proximidades do Porto de São Sebastião.
O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Logística e Transportes - SLT, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, do Departamento de Estradas de Rodagem- DER/SP e da Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A, assinaram em 27/08/2021, Termo Aditivo e Modificativo nº 06/2021 ao Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014, com o objetivo de transferir a execução das obras brutas remanescentes e obras complementares dos CONTORNOS NORTE E SUL à Concessionária, estando atualmente em execução.
A Companhia foi responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar o projeto.
Todavia, conforme comentado na nota explicativa n. º 7 (e), a Companhia foi ressarcida das despesas incorridas por esse serviço.
Os recursos recebidos pela Companhia vêm sendo repassados por intermédio do DER. Parte desses recursos são captados através de financiamentos contraídos pelo Governo do Estado de São Paulo junto ao Banco do Brasil e BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Social.
O referido Convênio não possui saldo em aberto conforme demonstrado abaixo:

	24.08.23	31.12.22
Recursos recebidos do DER	-	(2.160.537)
Obras e serviços executados	-	2.160.965
Saldo a (aplicar)	-	428

g. Salários a recuperar
Esses valores são representados pelos créditos que a Companhia possui a receber de outros Órgãos, pertinentes a funcionários cedidos na Administração Pública, sendo que em 17 de agosto de 2023, foi assinado o 1º TAM ao Termo DERSA nº 215/16, convalidando os valores a receber e a pagar entre a DERSA e a Companhia Docas de São Sebastião, cujo saldo a receber está demonstrado abaixo:

	24.08.23	31.12.22
Cia. Docas de São Sebastião	418	1.576
Outros	-	57
	418	1.633

8. Bens em poder de Terceiros
A Companhia possui bens em poder de terceiros, conforme segue:

	24.08.23	31.12.22
Convênio Departamento Hidroviário (a)	255.837	257.356
Terrenos em poder de Terceiros (b)	5.556	5.556
	261.393	262.912

a. Convênio Departamento Hidroviário
Em 20 de outubro de 2020, foi publicado o Decreto Estadual nº 65.262/2020, o qual dispõe sobre os serviços de travessias litorâneas, de responsabilidade do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.
Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 17.148, de 13 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.;
Considerando a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. ocorrida em 20 de outubro de 2020,
Decreta:
Artigo 1º - Os serviços de travessias litorâneas outorgados à DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., por meio do Decreto nº 29.884, de 4 de maio de 1989, passam a ser administrados pelo Departamento Hidroviário, da Secretaria de Logística e Transportes.
Parágrafo único - Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, caberá ao Secretário de Logística e Transportes, mediante prévia articulação com o liquidante da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., adotar as medidas necessárias à transição dos serviços.
Por força do referido decreto, em 27 de outubro de 2020, foi celebrado Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre a Companhia e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes, e esta pelo Departamento Hidroviário, objetivando a colaboração mútua para a transferência do serviço de Travessias Litorâneas da DERSA "em liquidação" para o Departamento Hidroviário, com o prazo de vigência de 06 (seis) meses a contar de 1º de novembro de 2020.
Dada a necessidade de manutenção dos serviços prestados e a complexidade dos assuntos envolvidos, foram assinados 05 (cinco) termos aditivos de prazo ao Termo de Convênio, sendo 1º Tam assinado em 30/04/2021 aditando-o por 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias; 2º Tam assinado em 20/09/2021, aditando-o em 25 (vinte e cinco) dias; 3º Tam assinado em 15/10/2021, aditando-o em 05 (cinco) meses e 14 (quatorze)dias; 4º Tam assinado em 30/03/2022, aditando-o em 04 (quatro) meses; o 5º TAM assinado em 29/07/2022, aditando-o por mais 04 (quatro) meses, com término previsto em 30/11/2022, e por fim o 6º TAM assinado em 30/11/2022, aditando-o por mais 04 (quatro) meses, com término previsto em 31/03/2023.
A Companhia operou o sistema de travessias litorâneas de São Sebastião/Ilhabela; Cananéia/Continente; Cananéia/Ilha Comprida; Iguape/Juréia; Cananéia/Ariri; Bertioga/Guarujá; Santos/Guarujá e Santos/Vicente de Carvalho, todas dentro do Estado de São Paulo, até 31 de outubro de 2020, sendo à Administração transferida ao Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo, bem como os contratos vinculados a esse sistema foram sub-rogados a aquele Departamento.
Tendo em vista que nos termos do CPC nº 27 - Ativo imobilizado é o item tangível que:
(a) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e
(b) se espera utilizar por mais de um período. Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
Ainda conforme prevê o referido CPC nº 27 - Ativo imobilizado, o custo de um item de ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e apenas se:
(a) for provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade; e
(b) o custo do item puder ser mensurado confiavelmente.
Sendo assim, os bens corpóreos e incorpóreos da Companhia, necessários para a operacionalização do sistema de travessias litorâneas, serviço público essencial, disponibilizados por força do Convênio, ao Departamento Hidroviário, registrado anteriormente em seu ativo imobilizado foram reclassificados para o ativo não circulante, pelo saldo residual do ativo já depreciado. O saldo em 24 de agosto de 2023, está apresentado conforme quadro a seguir:

	24.08.23	31.12.22
Móveis e utensílios	**84**	**84**
Instalações	97.867	97.867
Embarcações / Acessórios embarcações	236.171	242.964
Outros	-	-
Prov. Para Perda com Desvalorização	(78.285)	(83.559)
	255.837	257.356

b. Terrenos em poder de Terceiros
03 Terrenos que estavam registrados no Balanço da Companhia como Imobilizado, foram reclassificados para "Bens em Poder de Terceiros", conforme comentado na nota explicativa n. º 9 (b). O saldo em 24 de agosto de 2023, está apresentado conforme quadro a seguir:

	24.08.23	31.12.22
Terrenos Rodoanel Trecho Oeste	5.556	5.556
	5.556	5.556

9. Imobilizado
Com base em levantamentos efetuados pela área técnica da Companhia, foram identificados 37 (trinta e sete) imóveis (Terrenos e Edificações), com a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	QUANT.
Imóveis (Terrenos e Edificações) com Registro em Cartório	13
Terrenos em Fase de Registro em Cartório	02
Terrenos em Poder de Terceiros	03
Terrenos com Ações Judiciais de Desapropriações em Curso	04
Terrenos Vinculados à Convênios de ações mitigatórias e compensatórias	15
SOMA	**37**

Visando a Conclusão das Atividades de Liquidação da DERSA, em 11/06/2021 a DERSA contratou Fundação Instituto de Administração – FIA, para a realização dos Serviços de Apoio na Realização de Inventário, Organização e Gestão Documental, Avaliação Mobiliária e Imobiliária com Teste de Recuperabilidade dos Ativos (Teste de Imparment), incluindo os Intangíveis e Levantamento de Bens e Documentos Distribuídos nos Municípios de São Sebastião, Guarujá, Santos, Atibaia, Guarulhos, Santana do Parnaíba, Barueri, Osasco e Embu das Artes.
Após a conclusão dos trabalhos, apurou-se que:
i) As avaliações dos Imóveis excederam ao valor residual contábil na data base em 24 de agosto de 2023, no montante de R$ 416.138 (quatrocentos e dezesseis milhões, cento e trinta e oito mil), sendo apurada a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	Saldo Contábil Residual em ago/23	Valor da Avaliação
Imóveis (Terrenos e Edificações) (a)	25.524	353.703
Terrenos em Poder de Terceiros (b)	5.556	23.563
Investimento em Terrenos (c)	15.238	85.191
TOTAL	**46.318**	**462.457**

As variações que excederam ao valor residual contábil são as seguintes:
a) 15 Imóveis - Terrenos e Edificações estão classificados no Balanço da Companhia como "Imóveis DERSA". Tendo em vista que não há, no momento, razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização desses ativos para pagamento de passivos, em atendimento ao item 21 do CPC de Liquidação, a variação no montante de R$ 328.180 (trezentos e vinte e oito milhões, cento e oitenta mil reais), não foi contabilizada.
b) 03 Terrenos que estavam registrados no Balanço da Companhia como Imobilizado, foram reclassificados para "Bens em Poder de Terceiros". Tendo em vista que não há, no momento, razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização desses ativos para pagamento de passivos, em atendimento ao item 21 do CPC de Liquidação, a variação no montante de R$ 18.007 (dezoito milhões e sete mil reais), não foi contabilizada.
c) 19 Terrenos que estavam registrados no Balanço da Companhia como Imobilizado, foram reclassificados para "Investimento". Tendo em vista que não há, no momento, razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização desses ativos para pagamento de passivos, em atendimento ao item 21 do CPC de Liquidação, a variação no montante de R$ 69.953 (sessenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais), não foi contabilizada.
Conforme mencionado no Item 1 – Contexto Operacional, os imóveis serão transferidos para o acionista majoritário (Governo do Estado de São Paulo), o que será formalizado ao valor do registro contábil.

		24.08.23			31.12.22		
	Prazo de depreciação (em anos)	Custo Histórico	Depreciação acumulada	Líquido	Custo Histórico	Depreciação acumulada	Líquido
Edifícios	25	15.740	(13.497)	2.243	15.740	(13.329)	2.411
Móveis e utensílios	10	2.697	(2.697)	-	3.529	(3.526)	3
Máquinas e acessórios	10	1	(1)	-	82	(82)	-
Veículos	5	-	-	-	197	(197)	-
Aeronaves	10	-	-	-	10	(3)	7
Instalações	10	169	(169)	-	378	(371)	7
Computadores e periféricos	5	52	(52)	-	3.716	(3.707)	9
Terrenos	-	23.281	-	23.281	23.281	-	23.281
		41.940	(16.416)	25.524	46.933	(21.215)	25.718

(a) Conforme nota explicativa n. º 8a, parte dos bens da Companhia foram disponibilizados ao Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo, através de contrato de Comodato, para a operacionalização dos serviços públicos de travessias litorâneas, sendo esses bens classificados pelo saldo residual no ativo não circulante sob a rubrica de Bens em poder de terceiros.
(b) Devido à descontinuidade das operações da Companhia, parte dos bens da Companhia foram vendidos em leilão, e os bens remanescentes foram cedidos para outros Órgãos através de contratos de Comodatos.

Movimentação do custo

	24.08.23					31.12.22				
	01.01.2023	Adições	Baixas	Transf.	Custo	01.01.2022	Adições	Baixas	Transf.	Custo
Edifícios	15.740	-	-	-	15.740	15.740	-	-	-	15.740
Móveis e utensílios	3.529	-	(832)	-	2.697	3.613	-	(84)	-	3.529
Máquinas e acessórios	82	-	(81)	-	1	82	-	-	-	82
Veículos	197	-	(197)	-	-	197	-	-	-	197
Aeronaves	10	-	(10)	-	-	10	-	-	-	10
Instalações	378	-	(209)	-	169	381	-	(3)	-	378
Computadores e periféricos	3.716	-	(3.664)	-	52	3.719	-	(3)	-	3.716
Imobilizações em andamento	-	-	-	-	-	3.192	-	(3.192)	-	-
Terrenos	23.281	-		-	23.281	44.075	-	(20.794)	-	23.281
Imobilizado	**46.933**	**-**	**(4.993)**	**-**	**41.940**	**71.009**	**-**	**(24.076)**	**-**	**46.933**

As baixas na rubrica de terrenos são referentes a transferências paras as contas de investimentos e bens em poder de terceiros, conforme demonstrado abaixo:

	Saldo antes da Transferência	Transferência	31.12.22
Bens em Poder de Terceiros – Nota n.° 8 (a)	257.356	-	257.356
Terrenos em Poder de Terceiros – Nota n.° 8 (b)	-	5.556	5.556
Investimentos	71	15.238	15.309
Total	**257.427**	**20.794**	**278.221**

Movimentação da depreciação

	24.08.23				31.12.22			
	01.01.2023	Adições	Baixas	Depreciação	01.01.2022	Adições	Baixas	Depreciação
Edifícios	(13.329)	(168)	-	(13.497)	(13.073)	(256)	-	(13.329)
Móveis e utensílios	(3.526)	(2)	831	(2.697)	(3.606)	(4)	84	(3.526)
Máquinas e acessórios	(82)	-	81	(1)	(82)	-	-	(82)
Veículos	(197)	-	197	-	(197)	-	-	(197)
Aeronaves	(3)	(1)	4	-	(2)	(1)	-	(3)
Instalações	(371)	(1)	203	(169)	(373)	(1)	3	(371)
Computadores e periféricos	(3.707)	(12)	3.667	(52)	(3.687)	(21)	1	(3.707)
Depreciação	**(21.215)**	**(184)**	**4.983**	**(16.416)**	**(21.020)**	**(283)**	**88**	**(21.215)**

10. Contas a pagar
Está representado substancialmente por obrigações com empreiteiras decorrentes da construção, conservação e melhoramentos dos empreendimentos e Travessias Litorâneas que estava sob jurisdição da Companhia. Os valores foram estabelecidos através de medições com base nos preços contratuais e, posteriormente, foram reajustados de acordo com o disposto no Decreto Estadual n. º 27.133, de 26 de junho de 1987 e suas alterações.
Tendo em vista a liquidação da Companhia em 15 de setembro de 2023, todos os contratos foram encerrados e os respectivos pagamentos efetuados, como segue:

Circulante	24.08.23	31.12.22
Obras e serviços Rodoanel (a)	-	1.281
Convênio PMSP	-	2.832
Convênio Nova Tamoios Contornos	-	420
Travessias litorâneas (b)	-	207
Outras empreiteiras e fornecedores	-	5.981
	-	10.721

a. Obras e serviços Rodoanel
Refere-se aos contratos de obras e serviços vinculados ao empreendimento Rodoanel Mario Covas, vide nota explicativa n. º 7 "b".
b. Travessias litorâneas
Refere-se aos contratos de serviços vinculados ao sistema de travessias litorâneas e linha de navegação, que estavam sob a jurisdição da Companhia.

11. Tributos a recolher

	24.08.23	31.12.22
Tributos federais	-	3.630
Tributos municipais	-	39
	-	**3.669**

Devido à descontinuidade das operações da Companhia, todos os tributos foram quitados.

12. Passivos contingentes
A Companhia é parte integrante de ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos civis, comerciais e outros assuntos.
No exercício de 2023, com base em análises dos assessores jurídicos, foi verificado que a Companhia possui ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito em julgado e, portanto, apresentando risco provável de desembolso.
Algumas dessas causas possuíam mandado de penhora de faturamento deferida pelos respectivos juizados e, em virtude do processo de liquidação da Companhia, essas penhoras foram interrompidas, face a transferência das atividades de travessias litorâneas para o Departamento Hidroviário (vide nota nº 8a), serviço que gerava receita operacional à Companhia. Os processos com essas características, anteriormente classificados sob a rubrica de passivos contingentes, foram reclassificados para Outras Contas a Pagar, conforme nota explicativa nº 15.
A Companhia, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso, como segue:

	24.08.23		31.12.22	
	Provisão	Depósitos judiciais	Provisão	Depósitos judiciais
Trabalhistas	21.996	12.101	26.235	11.207
Tributárias e previdenciárias	65.509	15.821	58.522	34.785
Cíveis				
Desapropriações	219.567	-	228.736	-
Contratos de empreiteiras (Medições/Atualização monetária sobre contratos de empreiteiras)	77.991	1.641	74.990	885
	385.063	**29.563**	**388.483**	**46.877**

Movimentação dos processos no período

	24.08.23					31.12.22				
	1º.01.2023	Atualizações	Acordos/ Reclass.	Baixas	Saldo final	1º.01.2022	Atualizações	Acordos/ Reclass.	Baixas	Saldo final
Trabalhistas	26.235	12.351	(16.590)	-	21.996	50.663		(13)	(24.415)	26.235
Tributárias e previdenciárias	58.522	33.985	(22.723)	(4.275)	65.509	53.785	90.748	(86.011)	-	58.522
Cíveis										
- Desapropriações	36.784	963	(379)	(89)	37.279	65.529	267.027	(295.772)	-	36.784
- Contratos de empreiteiras (Medições/Atualização monetária sobre contratos de empreiteiras)	74.990	28.941	(11.582)	(14.358)	77.991	165.661	-	(28.038)	(62.633)	74.990
Sub-total	**196.531**	**76.240**	**(51.274)**	**(18.722)**	**202.775**	**335.638**	**357.775**	**(409.834)**	**(87.048)**	**196.531**
Desapropriações - Convênios	191.952	-	(9.664)	-	182.288	201.697	-	(9.745)	-	191.952
Total	**388.483**	**76.240**	**(60.938)**	**(18.722)**	**385.063**	**537.335**	**357.775**	**(419.579)**	**(87.048)**	**388.483**

As contingências tributárias e previdenciárias referem-se basicamente a processos relativos ao IPTU e ISSQN.
As contingências de desapropriações referem-se às demandas judiciais para a discussão dos valores das indenizações pagas nos processos de desapropriação de terrenos para a construção de rodovias e consecução dos empreendimentos gerenciados pela DERSA. Para os processos pendentes de julgamento final, a Administração utilizou-se da estimativa dos valores, baseada em estudo técnico e histórico dos valores indenizados.
A partir do exercício de 2014, a Companhia efetuou uma mudança de prática contábil relativa ao reconhecimento das provisões passivas para contingências de desapropriações vinculadas aos Convênios - nota explicativa nº 7 (b), (c) e (d), sendo estas registradas apenas em contas patrimoniais.
As contingências com empreiteiras no montante de R$ 77.991 em 24 de agosto de 2023 (R$ 74.990 em dezembro de 2022) que incluem, substancialmente, as discussões judiciais sobre a atualização e correção monetária decorrentes do reequilíbrio financeiro dos contratos, ocorrido durante o Plano Real, vêm sendo atualizadas pelo INPC mais meio por cento de juros de mora ao mês.
A Companhia possui outras contingências passivas relativas a questões tributárias e cíveis avaliadas pelo departamento jurídico da Companhia classificadas como sendo de risco possível no montante estimado de R$ 2.674.317 em 24 de agosto de 2023 (R$ 2.896.620 em dezembro de 2022), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.
A Companhia com base nas informações de seus assessores jurídicos, apurou as garantias prestadas aos seus credores, cujos montantes em 24 de agosto de 2023 eram R$ 165.500, conforme segue abaixo:

	24.08.23
Imóveis	154.545
Bens móveis	10.955
	165.500

13. Benefícios a empregados
A Administração da Companhia adota a política contábil de reconhecimento dos programas de benefícios pós-emprego, avaliada pelo método da Unidade de Crédito Projetada, de acordo com as orientações CPC-33 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
A Companhia disponibilizou aos seus colaboradores, ex-colaboradores e dependentes benefício de assistência médico-hospitalar contratado através do Grupo NotreDame Intermédica, devidamente habilitado para este fim pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A legislação específica e vigente sobre os beneficiários de planos médicos (Lei n.º 9.656/98) prevê possível continuidade no plano de assistência à saúde no período pós-emprego desde que, durante o período laboral, o empregado tenha contribuído para o custeio do plano. Esta vinculação é vitalícia quando o empregado se aposentar pela Companhia e, concomitantemente, tiver contribuído ao plano por no mínimo dez anos, ou temporária – para os casos de desligamento ou aposentadoria com período de contribuição menor que 10 anos.
Conforme mencionado no Item 1. Contexto Operacional, com a promulgação da Lei Estadual n. º 17.148, 13 de setembro de 2019, foi autorizado o poder executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Companhia.
Após várias prorrogações de prazo para a liquidação da Companhia, em 29 de março de 2023, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, e nos termos do Parecer CODEC nº 039/2023, foi aprovada a prorrogação do prazo para extinção por mais 160 (cento e sessenta) dias, que se expirará em 15 de setembro de 2023.
Visando cumprir o cronograma de liquidação da Companhia, em 31 de julho de 2023, todos os colaboradores tiveram os seus contratos de trabalho encerrados, e foram indenizados com o Benefício Pós Emprego pelo período de 06 (seis) meses.
Ao longo dos exercícios, os cálculos atuarias para a constituição da provisão do Benefício a empregados, foram elaborados com a premissa de pós-emprego com direito ao benefício vitalício, porém considerando a liquidação da Companhia com o consequente encerramento de todos os contratos de prestação de serviços da Companhia, inclusive o contrato do Grupo NotreDame Intermédica referente ao benefício de assistência médico-hospitalar que era oferecido a seus colaboradores, ex-colaboradores e dependentes.
O valor dispendido com os ex-colaboradores referente ao pagamento de 06 (seis) meses do Benefício Pós Emprego foi no montante de R$ 5.881.750,40, tendo sido efetuada uma reversão de provisão no montante de R$ 30.593.061,02.

14. Adiantamento para futuro aumento de capital
No exercício de 2023, a Companhia integralizou R$ 217.480 (duzentos e dezessete milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), antes registrados no passivo não circulante, em seu capital social, conforme nota explicativa nº 17.

15. Outras contas a pagar
Considerando a edição da Lei estadual nº 17.148, de 13 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a adotar as providências necessárias à dissolução, liquidação e a extinção da Companhia, cumpre, nesta oportunidade, adotar os procedimentos societários pertinentes, observada a competência da Assembleia de Acionistas estabelecida nos artigos 206, I, c e 208, da Lei no 6.404/1976, em 20 de outubro de 2020, através de Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia iniciou o processo de liquidação.
Nos termos do inciso IV do artigo nº 210 da lei federal nº 6.404/76, um dos deveres do liquidante é ultimar os negócios da Companhia, realizar o ativo, pagar o passivo, e partilhar o remanescente entre os acionistas.
Nesse contexto, alguns credores possuem ações judiciais junto à Companhia e as estimativas dos valores dessas ações estão contabilizados na rubrica contábil de Passivos Contingentes, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (nota explicativa nº 12), pois embora haja uma obrigação presente que resulta de eventos passados, não há certeza na presente data para cumprimento dessa obrigação, bem como muitas vezes os valores ainda não pôde ser mensurado com suficiente confiabilidade.
Portanto, a contabilização está seguindo as seguintes premissas:
Passivo contingente é:
(a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou
(b) uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
(i) não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; ou
(ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.
Passivo Contingente:
Os passivos contingentes podem desenvolver-se de maneira não inicialmente esperada. Por isso, são periodicamente avaliados para determinar se uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos se tornou provável. Se for provável que uma saída de benefícios econômicos futuros será exigida para um item previamente tratado como passivo contingente, a provisão deve ser reconhecida nas demonstrações intermediárias do período no qual ocorre a mudança na estimativa da probabilidade (exceto em circunstâncias extremamente raras em que nenhuma estimativa suficientemente confiável possa ser feita).
As ações judiciais que estão em curso e com recursos pendentes de apreciação judicial, que poderá haver discussão inclusive sobre os valores apresentados, formas de apropriação, etc., ou seja, em relação a esses itens, não existe ainda uma obrigação efetiva a pagar imediatamente e, portanto, contabilmente, não possui elementos para serem registradas como Contas a Pagar.
Entretanto, com base nas análises dos seus assessores jurídicos, a Companhia possui ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito julgado e valores de condenação homologados, portanto, a causa foi classificada com o risco provável de desembolso pela DERSA e, além disso, parte dessas causas possuíam penhora de faturamento deferida pelos respectivos juizados sendo que essas penhoras foram interrompidas com a transferência das atividades de travessias litorâneas para o Departamento Hidroviário.
Face a transferência do sistema de travessias litorâneas ao Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo – nota explicativa n. º 8a, tendo em vista que a DERSA não possui mais receita desse sistema, penhoras deferidas encontram-se suspensas e, a Companhia aguarda nova orientação judicial.
Diante disso, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC n. º 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores reclassificados para o passivo não circulante, contabilizados como "Outras Contas a Pagar". Em 23 de agosto de 2023, os processos por natureza estão apresentados conforme quadro a seguir:

CONTINUA

DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A "EM LIQUIDAÇÃO"

CNPJ Nº 62.464.904/0001-25

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 24 DE AGOSTO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTINUAÇÃO

	24.08.23	31.12.22
Trabalhista	34.214	20.082
Tributária e previdenciárias	208.268	208.364
Desapropriações	1.022.319	1.021.995
Desapropriações – Rod. Oeste - nota explicativa nº 7 (b)	116.521	106.858
Desapropriações – Rod. Sul - nota explicativa nº 7 (b)	233.114	224.180
Desapropriações – Conv. Jacu Pêssego - nota Explicativa nº 7 (c)	22.121	20.817
Desapropriações – Conv. Marginal - nota Explicativa nº 7 (d)	28	28
Cíveis	1.068.934	1.082.957
	2.705.519	2.685.281

16. Partes relacionadas

As operações e saldos com partes relacionadas compreendem aquelas já divulgadas nas notas explicativas e compreendem as seguintes partes: o Governo do Estado de São Paulo, seu principal acionista, e seus demais agentes conforme abaixo:

A Secretaria Estadual de Logística e Transportes, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, o Departamento Hidroviário e a Fazenda do Estado de São Paulo, vide notas explicativas n. º 7 (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g) e 8.

Nos Convênios, todos os recursos financeiros foram utilizados exclusivamente no empreendimento vinculado ao instrumento, inclusive no caso de ganho através de aplicação financeira o montante auferido foi totalmente destinado ao empreendimento.

Remuneração dos Administradores

A política de remuneração dos administradores é estabelecida de acordo com diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Parecer CODEC (Conselho de Defesa dos Capitais do Estado) n. º 057/2003 e Deliberação CODEC n. º 1, de 16/03/2018.

A remuneração dos executivos está limitada à remuneração do Governador do Estado. A remuneração do Conselho de Administração quando vigente, e Conselho Fiscal corresponde a 30% e 20%, respectivamente, da remuneração dos Diretores, condicionada à participação de no mínimo uma reunião mensal, no caso de Conselheiro Fiscal.

O objetivo da política de remuneração é estabelecer um modelo de gestão privada, com o fim de incentivar a manutenção em seus quadros e recrutar profissionais dotados de competência, experiência e motivação, considerando-se o grau de eficiência atualmente exigido pela Companhia.

Além da remuneração mensal, os membros da Diretoria Executiva receberam gratificação anual, equivalente a um honorário mensal, calculada sobre uma base pró rata temporis, no mês de dezembro de cada ano. A finalidade dessa gratificação é estabelecer uma similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista dos empregados da Companhia.

Os Diretores Executivos receberam também alguns benefícios como assistência médica, descanso anual, com característica de licença remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, com pagamento de adicional correspondente a 1/3 (um terço) dos honorários mensais.

Durante o exercício de 2023 não houve pagamento de remuneração para qualquer membro Conselho Fiscal e para o Liquidante por qualquer razão que não a função que ocupam.

Os dados relativos à remuneração dos administradores da DERSA podem ser consultados nos termos da legislação vigente, em todos os seus detalhes, cifras e quadros, no Portal da Transparência do Governo do Estado de São Paulo: www.transparencia.sp.gov.br.

As remunerações dos Administradores referem-se às obrigações de curto prazo e podem ser assim demonstradas:

	24.08.23	31.12.22
Honorários da Diretoria Executiva	267	224
Honorários do Conselho de Administração	-	-
Honorários do Conselho Fiscal	252	263
Encargos e Benefícios a Diretores e Conselheiros	208	262
Remuneração dos Administradores	727	749

17. Patrimônio líquido

a. Capital Social

O capital social autorizado, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de agosto de 2023, é de R$ 22.067.886 (vinte e dois bilhões, sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais).

No exercício de 2023, a Companhia integralizou R$ 217.480 (duzentos e dezessete milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), antes registrados no passivo não circulante, em seu capital social, passando o referido capital subscrito e integralizados para o montante de R$ 2.080.140 (dois bilhões, oitenta milhões e cento e quarenta mil reais), correspondentes a 1.432.148.161 (mil) ações ordinárias sem valor nominal.

A posição acionária no capital da Companhia é como segue:

	24.08.23		31.12.22	
Acionistas	**N. º de ações ***	**%**	**N. º de ações ***	**%**
Fazenda do Estado de São Paulo	1.432.148.161	100,0000	1.432.148.161	100,0000
	1.432.148.161	100	1.432.148.161	100

* Em 24 de agosto de 2023 e 31 de dezembro 2022 os montantes estão sendo apresentados em quantidade unitária.

b. Reserva legal

Será constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo n. º 193 da Lei n. º 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Considerando os montantes de prejuízos acumulados, esta reserva não foi constituída.

18. Instrumentos financeiros

Os valores contábeis informados no balanço patrimonial não diferem significativamente dos valores de mercado em virtude da natureza e prazo de vencimento desses instrumentos.

A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégia operacional e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade. Os resultados obtidos com estas operações estão de acordo com as práticas adotadas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de práticas definidas pela Administração e inclui o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxo de caixa futuros. Essas práticas determinam também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a informação e operacionalização das transações junto com as contrapartes sejam feitas.

a. Valor de mercado dos instrumentos financeiros – Valor Justo

Valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes com conhecimento do negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos. O conceito de valor justo trata de inúmeras variações sobre métricas utilizadas com o objetivo de mensurar um montante em valor confiável.

O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. As operações com instrumentos financeiros estão apresentadas no balanço pelo seu valor contábil que equivale ao seu valor justo nas rubricas de caixa e equivalente de caixa, clientes, adiantamento a funcionários, créditos com órgãos do governo, depósitos judiciais, fornecedores e dívidas junto a órgãos do governo.

	Valor justo		Valor Contábil	
Ativos financeiros	**24/08/2023**	**31/12/2022**	**24/08/2023**	**31/12/2022**
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	6.392	23.868	6.392	23.868
Contas a receber	0	154	0	154
Outros créditos	308	155	308	155
Não Circulante				
Créditos com órgãos do Governo	1.823.585	1.826.932	1.823.585	1.826.932
Depósitos judiciais	29.563	46.877	29.563	46.877
Outras contas a receber	56	56	56	56
Passivos financeiros				
Circulante				
Fornecedores	0	10.721	0	10.721
Outras contas a pagar	0	543	0	543
Não Circulante				
Outras contas a pagar	2.705.519	2.685.281	2.705.519	2.685.281

Hierarquia de valor justo

A hierarquização dos instrumentos financeiros através do valor justo regula a necessidade de informações mais consistentes e atualizadas com o contexto externo à Companhia. São exigidos como forma de mensuração para o valor justo dos instrumentos da Companhia.

• Nível 1 – preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;

• Nível 2 – diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e

• Nível 3 – para o ativo ou passivo que são baseados em variáveis não observáveis no mercado. São geralmente obtidas internamente ou em outras fontes não consideradas no mercado.

A metodologia aplicada na segregação por níveis para o valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia foi baseada em uma análise individual buscando no mercado operações similares às contratadas e observadas. Os critérios para comparabilidade foram estruturados levando em consideração prazos, valores, carência, indexadores e mercado atuantes. Quanto mais simples e fácil o acesso à informação comparativa mais ativo é o mercado, quanto mais restrita a informação, mais restrito é o mercado para mensuração do instrumento.

	Mensuração do valor justo	
		Mercados Similares
	24.08.2023	Nível 2
Ativos financeiros		
Circulante	6.392	6.392
Outros investimentos*	-	-
	6.392	6.392

* Outros investimentos compreendem as contas de aplicações financeiras.

	24.08.2023			
Ativos financeiros	**Empréstimos e recebíveis**	**Valor justo através do resultado**	**Mantidos até o vencimento**	**Total**
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	-	6.392	-	6.392
Contas a receber	-	-	-	-
Outros créditos	308	-	-	308
Não Circulante				
Créditos com órgãos do Governo	1.823.585	-	-	1.823.585
Depósitos judiciais	-	-	29.563	29.563
Outros créditos	56	-	-	56
	Outros ao custo amortizado			
Passivos financeiros				
Circulante				
Fornecedores	-	-	-	-
Outras contas a pagar	-	-	-	-
Não Circulante				
Outras contas a pagar	2.705.519			2.705.519

	31.12.22			
Ativos financeiros	**Empréstimos e recebíveis**	**Valor justo através do resultado**	**Mantidos até o vencimento**	**Total**
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	-	23.868	-	23.868
Contas a receber	154	-	-	154
Outros créditos	155	-	-	155
Não Circulante				
Créditos com órgãos do Governo	1.826.932	-	-	1.826.932
Depósitos judiciais	-	-	46.877	46.877
Outros créditos	56	-	-	56
	Outros ao custo amortizado			
Passivos financeiros				
Circulante				
Fornecedores	10.721	-	-	10.721
Outras contas a pagar	543	-	-	543
Não Circulante				
Outras contas a pagar	2.685.281			2.685.281

b. Operações com instrumentos financeiros derivativos

Não houve operações de instrumentos financeiros derivativos nos exercícios apresentados.

19. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

As premissas de riscos adotadas, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações intermediárias, consequentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

A Companhia não efetuou a contratação de seguro para responsabilidade civil de diretores e administradores.

Em 24 de agosto de 2023, a cobertura de seguros contra danos materiais era composta por: R$ 41.250 (quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta mil) – R$ 41.250 (quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta mil), em 31 de dezembro de 2022 para danos materiais.

20. Receita operacional líquida

	24.08.23	31.12.22
Arrecadação de pedágios travessias	-	-
Prestação de serviços	-	-
Outras receitas	-	-
(-) Deduções – Tributos sobre receita	-	-
	-	-

Considerando o processo de liquidação da Companhia, até outubro do exercício de 2020, a Companhia auferiu receitas operacionais, decorrentes do sistema de Travessias Litorâneas, o qual foi transferido ao Departamento Hidroviário, conforme nota explicativa nº 8 (a).

21. Despesas operacionais

	24.08.23	31.12.22
Gerais e administrativas	(45.725)	(35.880)
Pessoal	(65.741)	(68.460)
Remuneração dos administradores – nota n. º 16	(727)	(749)
Manutenção	(201)	(291)
Subvenção para custeio (a)	116.714	116.295
	4.320	**10.915**

(a) Subvenção para custeio

A partir de 01 de janeiro de 2021, a Companhia se tornou empresa estatal dependente do tesouro do Estado de São Paulo: "Empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral" em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), conforme Lei Estadual nº 17.309 de 29 de dezembro de 2020.

22. Resultado financeiro

	24.08.23	31.12.22
Despesas financeiras		
Juros líquidos sobre obrigação atuarial - nota n. º 13	-	(1.861)
Demais juros	(25)	(24)
	(25)	(1.885)
Receitas financeiras		
Juros	3.057	2.809
Variações monetárias ativas	202	51
	3.259	2.860
	3.234	**975**

23. Prejuízos fiscais a compensar

Em 24 de agosto de 2023, a Companhia possuía saldos de prejuízos fiscais a compensar e base negativa da Contribuição Social:

	R$
Prejuízos fiscais - saldo em 31.12.2022	**9.499.319**
(+) prejuízo fiscal – 08/2023	(27.404)
a. Prejuízos fiscais - saldo em 24.08.2023	**9.526.723**
Base negativa de Contribuição Social – saldo em 31.12.2022	**9.998.220**
(+) base negativa de Contribuição Social – 08/2023	(27.404)
b. Base negativa de Contribuição Social – saldo em 24.08.2023	**10.025.624**

Não foram constituídos os respectivos créditos tributários diferidos, pois os estudos da Companhia, orçamento e fluxos de caixa, não apresentam expectativas de lucro tributável futuro.

24. Operação Lava Jato "Pedra no Caminho"

Em junho de 2018, foi deflagrada a operação denominada "Pedra no Caminho" vinculada a Operação Lava Jato em São Paulo, a qual tem envolvido empresas contratadas, ex-funcionários e ex-diretores da Companhia, que vem colaborando com todos os requerimentos formulados pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal no âmbito da investigação, em todas as Fases deflagradas pela Operação Lava Jato.

Ressalta-se que a Companhia não faz parte do processo investigatório que, inclusive, é protegido por segredo de justiça. Em paralelo ao andamento destes processos, a Companhia, por conta própria, instaurou procedimentos internos e, também, contratou empresa especializada com o intuído de apurar eventuais prejuízos nas execuções das obras objeto daquela operação, bem como determinou o afastamento dos funcionários envolvidos.

Por tratar-se de investigação em segredo de justiça, o resultado do levantamento realizado pela empresa contratada e pela auditoria interna foram entregues ao Ministério Público Federal, para que este tome as medidas cabíveis.

A Companhia tem colaborado com o trabalho desenvolvido pelos órgãos de controle, tendo firmado entendimentos com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo para que, na eventualidade de constatação de perdas, sejam apurados responsabilidades e ressarcimento de danos, visando recompor prejuízos.

É entendimento da Administração que a "Operação Lava Jato" não trouxe impactos patrimoniais às demonstrações contábeis da Companhia findas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020. Entretanto, com as rescisões contratuais e paralisação das obras do Empreendimento Rodoanel Mario Covas – Trecho Norte, as construtoras ingressaram com procedimento arbitral cujas expectativas de perdas para risco processuais classificadas com o grau de perda possível, sofreram um crescimento significativo conforme nota explicativa n. º 12, se comparada com exercícios anteriores.

25. Eventos Subsequentes

A DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A. foi intimada para tomar ciência da Decisão ID c889d74 proferida nos autos do Processo nº 1001210-35.2023.5.02.0082, deferindo a tutela de urgência antecedente, para determinar à reclamada e ao seu liquidante, nos termos do art. 8º do Dec. Estadual n. 64.418 de 28/08/2019, se abstenha de transferir a rubrica honorários de sucumbência, "Dersa a pagar", ao orçamento do Estado e transfira o valor por depósito judicial a este processo, em 48 horas, sob pena de multa diária em favor de cada um dos reclamantes, de R$ 10.000,00 a contar do término do prazo de 48 horas, nos termos do art. 300, par. 1º, do CPC, sem prejuízo de penalidades administrativas e criminais pelo descumprimento de ordem judicial.

Após a ciência da decisão ocorrida em 22 de agosto de 2023, no dia 24 de agosto de 2023 foi efetuado o depósito judicial no valor de R$ 1.496.303,87.

Conforme artigo 10 do decreto nº 64.418/2019 referente à extinção da Companhia, os ativos e passivos remanescentes serão transferidos ao Estado de São Paulo. Até o término dessas demonstrações financeiras, todos os atos e fatos contábeis foram integralmente registrados. Também não ocorreram outros eventos subsequentes relevantes para serem divulgados nos termos do pronunciamento técnico CPC 24 – Eventos subsequentes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício da competência que lhes atribui o artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, os signatários, membros do Conselho Fiscal da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A. "em liquidação", considerando que durante o transcurso das reuniões ordinárias realizadas em 2023, o Colegiado examinou e analisou os balancetes e demonstrativos financeiros elaborados pela Companhia, assim como os dados, informações e esclarecimentos relacionados com os atos de gestão praticados pelo Liquidante, com fundamento nos resultados expressos nas Demonstrações Financeiras e nas demais peças que acompanham, inclusive no Relatório do Liquidante e, sobretudo, no que contém o pronunciamento dos Auditores Independentes, são de parecer que o Balanço Geral e seus anexos, relativos ao exercício de 2023, estão com condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

EDUARDO PUGNALI MARCOS
Conselheiro Fiscal Titular

PATRICK DE QUEIROZ BERTHOLDO
Conselheiro Fiscal Titular

TZUNG SHEI UE
Conselheiro Fiscal Titular

MARCIO CURY ABUMUSSI
Conselheiro Fiscal Titular

ADRIANA AZEVEDO PANNUNZIO
Conselheiro Fiscal Titular

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas E Liquidante da,
DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A. – Em Liquidação
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. – Em Liquidação ("Companhia" ou "DERSA S.A.") que compreendem o balanço patrimonial para o período de 7 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, iniciado em 01 de janeiro e findo em 24 de agosto de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo naquela data, bem como as principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A**. – Em Liquidação ("Companhia" ou "DERSA S.A.") de 7 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias iniciado em 01 de janeiro e findo em 24 de agosto de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidades com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.** – Em Liquidação de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Processo de extinção da Companhia

Dissolução, liquidação e extinção da Companhia

Conforme Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, em 13 de setembro de 2019 foi promulgada a Lei Estadual nº 17.148/2019, a qual autoriza o Poder Executivo a adotar as providências necessárias com vistas à dissolução, liquidação e extinção da Companhia, em conformidade com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.), sendo que as atividades públicas exercidas pela DERSA S.A., conforme previsto no artigo 2º da própria Lei, não poderiam ser paralisadas, devendo, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, serem desempenhadas por outros órgãos ou entidades da administração pública estadual. Subsequentemente, em 20 de outubro de 2020, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, foi nomeado o Liquidante da Companhia e dado início ao processo de liquidação da Companhia, com fixação de prazo para sua extinção que deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da referida Assembleia e, concomitantemente, em 29 outubro de 2019, em atendimento ao disposto no artigo 1º, §2º, do Decreto Estadual n.º 64.418/2019, de 28 de agosto de 2019, os Administradores da DERSA apresentaram ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC ("CODEC"), órgão na época ligado à Secretaria da Fazenda e Planejamento, o PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO ("PLANO") da Companhia, com ênfase na transferência das atividades fins; seus ativos (bens móveis e imóveis), passivo judicial e do acervo técnico à outros entes públicos, especialmente as atividades de caráter essencial e aquelas de cunho socioambiental, como os programas de reassentamento de famílias atingidas pelas obras dos Empreendimentos, o cadastramento de famílias a serem beneficiadas com unidades habitacionais e o reflorestamento de áreas desmatadas. Em prosseguimento à desmobilização e em consonância com as orientações do CODEC, órgão colegiado da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão e do Conselho de Defesa de Capitais do Estado, em outubro de 2020, o Liquidante priorizou as ações de transferência de responsabilidade das atividades públicas exercidas pela Companhia, em especial a transferência da operação do Sistema de Travessias Litorâneas ao Departamento Hidroviário - DH. Face ao plano de desmobilização, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Companhia se tornou empresa estatal dependente do Tesouro do Estado de São Paulo: "Empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral" em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), conforme Lei Estadual nº 17.309 de 29 de dezembro de 2020, integrando, assim, o Orçamento Fiscal, cujos recursos próprios foram incluídos na receita total orçada do Estado, alterando a sua condição de empresa não dependente de recursos do Tesouro do Estado.

Em 08 de outubro de 2021, o prazo foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, por meio de Assembleia Geral Extraordinária - AGE e em 25 de novembro de 2022, foi realizada nova AGE que aprovou nova prorrogação do prazo para extinção por mais 120 (cento e vinte) dias. Finalmente na AGE de 29 de março de 2023, prorrogou-se pela última vez o prazo de extinção da Companhia, cuja AGE de extinção está agendada para o dia 15 de setembro de 2023. Portanto, a Companhia se encontra em processo de encerramento das suas atividades, sendo que uma vez declarada extinta, os bens, os direitos e as obrigações remanescentes e registrados nas Demonstrações Contábeis do período de 7 (sete) meses e 24 (vinte e quatro dias) findo em 24 de agosto de 2023, serão sucedidos pelo Estado, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 64.418/2019, de 28 de agosto de 2019. Sendo assim, a Companhia não adotou o CPC Liquidação – Entidades em Liquidação.

Em 24 de agosto de 2023, a Companhia se encontra em aguda situação de insolvência e tem apurado sucessivos prejuízos em suas operações, apresentando em 24 de agosto de 2023 patrimônio líquido (passivo a descoberto) no montante de R$ 928.452 (R$ 1.131.238 em 2022), prejuízos acumulados de R$ 3.008.592 (R$ 3.018.608 em 2022). Essa situação, além das exigibilidades em curto prazo dos fornecedores, obrigações tributárias e sociais, contingências cíveis, trabalhistas e tributárias e indenizações a pagar, além da dificuldade de geração de caixa e consequente redução do capital circulante são indicadores que demonstram incapacidade da Administração na manutenção de suas atividades, sendo que após a extinção, a realização dos ativos e liquidação dos passivos da Companhia, passarão a ser de responsabilidade do seu acionista majoritário – Governo do Estado de São Paulo. Ademais, os ativos (bens móveis e imóveis) remanescentes da DERSA S.A., após o processo de dissolução, liquidação e extinção da Companhia, decorrente da promulgação da referida Lei Estadual nº 17.148/2019, poderão ser transferidos ao Estado e, ainda, poderão ser alienados ou destinados a outros usos de interesse público.

As demonstrações contábeis do período de 7 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, iniciado em 01 de janeiro e findo em 24 de agosto de 2023, não incluem nenhum ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou aos valores e à classificação de passivos que seriam requeridos na hipótese de virem a ser descontinuadas as atividades da Companhia. Diante destes assuntos as demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas no pressuposto de sua descontinuidade operacional. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, cujos valores são apresentados apenas para fins comparativos foram anteriormente auditados por nós, cujo Relatório emitido em 28 de fevereiro de 2023 sem modificação, ênfase quanto à incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional.

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao período de 7 (sete meses) e 24 (vinte e quatro) dias findo em 24 de agosto de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas informações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomada em conjunto, estão livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantermos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação e eventos ou circunstâncias que passa causar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade ou atividades de negócio da Companhia para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da Companhia e, consequentemente, pela opinião de auditoria

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba PR, 25 de agosto de 2.023.
Bazzaneze Auditores Independentes S/S
CRC-PR Nº 3.942/O-6
CVM Nº 5193

Ediclei Cavalheiro de Ávila
CONTADOR CRC-PR 057250/O-9 T-RJ
CNAI 5344

Karini Letícia Bazzaneze
CONTADORA CRC-PR Nº 051096/O-0
CNAI 6254

Conselho Fiscal

Eduardo Pugnali - Conselheiro
Marcos Patrick de Queiroz Bertholdo - Conselheiro
Adriana Azevedo Pannunzio - Conselheira
Márcio Cury Abumussi - Conselheiro
Tzung Shei Ue - Conselheiro

Liquidante

Laércio Paulino Simões

Contador

Wilson Luiz Fascina - CRC 1SP192394/O-1